

# MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101, Centro

## WAGNER BORBOLAM RIBEIRO

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788



## PARECER TÉCNICO

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 505/2023 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

**OBRA:** FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 505/2023 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

**LOCAL:** DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA/SP;

**MUNICÍPIO:** LUCÉLIA/SP;

**PROPONENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA/SP;

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** WAGNER BORBOLAM RIBEIRO, CREA/SP: 5070398788;

A empresa RIBEIRO & BORBOLAM – ME, contratada para assessoria de engenharia pela Prefeitura do Município de Lucélia, por meio de seu responsável técnico, Wagner Borbolam Ribeiro, Engenheiro Civil, CREA/SP 5070398788, vem emitir um Parecer Técnico referente aos RECURSOS apresentados para o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2023, PROCESSO N. 91/2023, ofertado pelas empresas **A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA.**, sociedade regularmente constituída, com sede na cidade de Santa Fé do Sul/SP, na Estrada SFS 340, S/N, Zona Rural, CEP: 15.775-000, inscrita no cadastro nacional

# MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101, Centro

## WAGNER BORBOLAM RIBEIRO

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788



de pessoa jurídica sob o nº 39.934.493/0001-72 (CNPJ), neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Marcelo Queiroz Marques de Mendonça e a empresa **PAVIMENTA ASFALTOS LTDA**, com sede a Via de Acesso Alcides Monteiro, KM 2 + 300 m, S/N, bairro Loris Calestini na cidade de Murutinga Do Sul/Sp, CEP: 16.950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.845.370/0001-49, por intermédio Diretor, o Sr. Patrick Guidugli Bartoletti, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 30.279.112-7 SSP-SP, e inscrito no C.P.F. n.º 276.677.298-75, residente à rua Alameda Dos Girassois, n.º 60, Bairro Village Premium, Cidade de Andradina/Sp, Cep: 16.901-786, no qual apresentam diversos argumentos semelhantes referente aos pedidos do ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2023, PROCESSO N. 91/2023

### **A empresa A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA apresenta as seguintes manifestações:**

Tais exigências não são fundamentadas nas premissas corretas, tampouco possuem fundamentação lógica para sua existência se não restringir a concorrência.

Isto porque, as regras das DER e DNIT solicitadas, que sustentam as exigências, não tem relação com os produtos (Itens 01 e 07) objetos da licitação!

As normas em questão são para ASFALTO CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação A QUENTE (item 02)! Isso muda completamente a composição do produto, logo, muda integralmente a necessidade do resultado.

# MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101, Centro

## WAGNER BORBOLAM RIBEIRO

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788



O CBUQ para aplicação a quente (Item 02) é produto diverso dos itens 01 e 07, que ora se deseja licitar. Sua composição, temperatura de usinagem, faixa de trabalho, resistência, tempo de cura e condições de aplicação são diferentes.

Em verdade, o CBUQ para aplicação a frio, é produto cuja composição, resistência e forma e temperatura de usar é diferenciada.

### **A empresa PAVIMENTA ASFALTOS LTDA apresenta as seguintes manifestações:**

Registre-se, por oportuno, que a exigência de relatório de ensaio da massa por laboratório acreditado ao INMETRO, não foi prevista diretamente na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) nem pela Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão). No entanto, pode-se dizer que o fundamento legal para a exigência destes relatórios encontra-se na combinação inciso IV do art. 43 com o § 3º do mesmo artigo da Lei de Licitações.

De qualquer maneira, a Administração deve agir com prudência e moderação ao exigir em seus instrumentos convocatórios a apresentação de relatório de ensaio da massa por laboratório acreditado ao INMETRO. Isso porque, muitas vezes, a apresentação é algo inútil.

Noutras vezes, também ocorre que a fabricação de relatórios de ensaios da massa por laboratório acreditado ao INMETRO demanda tempo e envolve altos custos, que acaba por restringir substancialmente a competitividade.

# **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101, Centro

## **WAGNER BORBOLAM RIBEIRO**

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788



Nessa linha, os laudos devem ser exigidos preferencialmente para produtos industrializados, produzidos em larga escala de modo homogêneo, sem que a apresentação gere ônus excessivo ao fabricante ou ao comerciante.

No caso em questão a solicitação de laudo com ensaio da massa por laboratório acreditado ao INMETRO é algo totalmente descabido uma vez que o laudo e a amostra nem sempre guardam compatibilidade em referir-se ao mesmo produto, ou seja, pode uma empresa entregar um laudo de um material que foi produzido em uma data e a amostra ter sido produzida em outra oportunidade.

Os laudos produzidos por laboratório acreditado ao INMETRO como solicitado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, além de ser altamente elevado os seus custos, os seus prazos de expedição são longos, com isso, ocorreria um entrave, entre a necessidade de a Administração Pública utilizar o produto e a confecção do próprio laudo.

Para que um laudo do material CBUQ usinado a quente para aplicação a frio tenha validade, deveríamos apresentar o material e deste material ser retirado uma amostra para a realização do laudo, pois, somente desta maneira estaríamos diante de um laudo fidedigno com o produto em questão.

No entanto, se agíssemos desta maneira, a empresa executora do contrato ficaria impedida de utilizar do produto entre a coleta da amostra entregue, e o resultado final apresentado pelo laboratório, que levaria, dias, até semanas para a sua conclusão, o que implica em gastos desnecessários ao licitante o que não se torna razoável para um pregão para registro de preços.

# MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101, Centro

## WAGNER BORBOLAM RIBEIRO

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788



## DOS FATOS

A Prefeitura do município de Lucélia/SP abriu processo licitatório da contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica e outros suplementos para execução de reparos na capa asfáltica de infraestrutura da cidade de Lucélia/SP.

Desta forma, tentando evitar qualquer tipo de prejuízo por parte de empresas sem conhecimento no mercado, a Prefeitura do Município de Lucélia elaborou um Termo de Referência no Anexo I, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	COTA
01	34.000	Sacos	Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio tipo CBUQ, embalados em sacos de 25 kg. Capacidade de armazenamento de 24 meses acondicionados. <b>(APRESENTAR AMOSTRA DE 1 SACO DE 25 KM)</b>	ABERTA
02	1000	Tnl	Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio tipo CBUQ, a granel.	ABERTA
03	500	Tnl	Emulsão asfáltica RL 1C.	ABERTA
04	750	Tnl	Pedrisco fino	ABERTA
05	500	Tnl	Pó de Pedra	ABERTA
06	250	Tnl	Pedrisco fino	RESERVADA
07	1000	Tnl	Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio tipo CBUQ, embalados em sacos de 25 kg. Capacidade de armazenamento de 24 meses acondicionados. <b>(APRESENTAR AMOSTRA DE 1 SACO DE 25 KM)</b>	RESERVADA

# MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101, Centro

## WAGNER BORBOLAM RIBEIRO

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788



1.1. A empresa vencedora deverá comprovar a qualidade e durabilidade de seu produto, através dos resultados obtidos em ensaios realizados em laboratórios com acreditação do INMETRO, com suas devidas ART's. Os Laudos a serem apresentados em nome da empresa LICITANTE OU FABRICANTE, deverão apontar resultados de:

- A) VOLUME DE VAZIOS DA MASSA (VV);
- B) ADESIVIDADE AO LIGANTE BETUMINOSO: PÓ DE PEDRA; PEDRISCO E AREIA
- C) AVALIAÇÃO DA DURABILIDADE PELO EMPREGO DE SOLUÇÕES DE SULFATO DE SÓDIO E MAGNÉSIO: PÓ DE PEDRA; PEDRISCO E AREIA.
- D) DETERMINAÇÃO DO EQUIVALENTE DE AREIA
- E) DETERMINAÇÃO DO TEOR DE UMIDADE
- F) DETERMINAÇÃO DO PONTO DE FULGOR
- G) DETERMINAÇÃO DO PONTO DE AMOLECIMENTO
- H) DETERMINAÇÃO DA PENETRAÇÃO

1.2. Os resultados destes ensaios são aqueles previstos na faixa IV do DER – Departamento de Estradas e Rodagem (DER ET–DE–P00/027, DNIT 129/2011-EM e DER ET-DE-P00/003, CAP 60/85) dentro da suas margens e percentagens toleradas. Apresentar também ensaio de Resistência a deformação permanente (FLOW NUMBER) NBR 16505/2016 no mínimo 3 corpos de prova e Ensaio de módulo de resiliência e resistência a tração (DNIT 134/2018 ME e DNIT 136/2018 – ME) no mínimo 3 corpos de prova, realizados por laboratório externo a licitante/fabricante.

# **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101, Centro

## **WAGNER BORBOLAM RIBEIRO**

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788



Temos acima os pedidos elencados no edital, conforme previsto, no qual a Prefeitura do Município de Lucélia/SP solicita a empresa vencedora deverá comprovar a qualidade e durabilidade de seu produto, através dos resultados obtidos em ensaios realizados em laboratórios com acreditação do INMETRO, com suas devidas ART's. Os Laudos a serem apresentados em nome da empresa LICITANTE OU FABRICANTE, os resultados destes ensaios são aqueles previstos na faixa IV do DER – Departamento de Estradas e Rodagem (DER ET-DE-P00/027, DNIT 129/2011-EM e DER ET-DE-P00/003, CAP 60/85) dentro da suas margens e percentagens toleradas. Apresentar também ensaio de Resistência a deformação permanente (FLOW NUMBER) NBR 16505/2016 no mínimo 3 corpos de prova e Ensaio de módulo de resiliência e resistência a tração (DNIT 134/2018 ME e DNIT 136/2018 – ME) no mínimo 3 corpos de prova, realizados por laboratório externo a licitante/fabricante.

Como visto o solicitado é que as empresas apresentem comprovação da qualidade do material fornecido conforme normas do DER e DNIT, porém os ensaios padrão do DER e DNIT se referem à CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com aplicação a quente e o material solicitado para compra pela Prefeitura de Lucélia e o CBUQ ((Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com aplicação a frio, utilizada para tapa buracos, ocorre que apesar de um ser aplicado a quente e outro ser aplicado a frio devido ao aditivo inserido na massa, o PROCESSO construtivo é o mesmo, os materiais primários são os mesmos, tendo apenas o aditivo retardador de cura do aplicado a frio, desta forma é válida a apresentação dos ensaios pleiteados para controle de qualidade visando salvaguardar os recursos municipais.

O concreto betuminoso frio ou asfalto usinado a quente (CBUQ) comumente conhecido como asfalto convencional comercializado em sacos é um tipo de

# **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101, Centro

## **WAGNER BORBOLAM RIBEIRO**

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788



concreto utilizado para pavimentação de estradas que tem a função de dar acabamento nivelado para as estradas e rodovias.

O processo construtivo da massa CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) aplicado a frio e a quente são semelhantes, ambos partem da produção de uma usina fixa ou móvel, sofrem o processo de secagem pelo secador para posterior mistura do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) 30/45 ou 60/75, sendo acrescentado um aditivo retardador de cura no aplicado a frio, porém esse aditivo não interfere no processo de fabricação, o que por sua vez, podemos utilizar os ensaios de ambos CBUQs para controle de qualidade da massa.



# MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101, Centro

## WAGNER BORBOLAM RIBEIRO

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788



## DA CONCLUSÃO

Concluo indicando a continuidade do processo licitatório em questão, cujo objetivo é a EXECUÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 505/2023 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL, pois, como visto o solicitado é que as empresas apresentem comprovação da qualidade do material fornecido conforme normas do DER e DNIT, porém os ensaios padrão do DER e DNIT se referem à CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com aplicação a quente e o material solicitado para compra pela Prefeitura de Lucélia e o CBUQ ((Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com aplicação a frio, utilizada para tapa buracos, ocorre que apesar de um ser aplicado a quente e outro ser aplicado a frio devido ao aditivo inserido na massa, o PROCESSO construtivo é o mesmo, os materiais primários são os mesmos, tendo apenas o aditivo retardador de cura do aplicado a frio, desta forma é válida a apresentação dos ensaios pleiteados para controle de qualidade visando salvaguardar os recursos municipais.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Wagner Borbolam Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA SP 50 703 987 - 88

Lucélia/SP, em 29 de Janeiro de 2024.

## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

**WAGNER BORBOLAM RIBEIRO**

Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070398788